

Como a CropLife responde às críticas de ter empresas associadas que praticam double standard no Brasil? Tivemos acesso a uma lista de produtos que demonstra essa prática no País.

A segurança dos agricultores e consumidores é uma premissa adotada pelos membros da CropLife Brasil, que seguem rigorosamente os padrões de exigência de aprovação e registro de produtos de cada país. A regulamentação em cada região leva em consideração uma série de aspectos. Entre eles, as diferentes condições agroecológicas e necessidades predominantes de controle de pragas, condições climáticas e outros.

Diferentes produtos para a proteção das lavouras estão, portanto, disponíveis em geografias distintas de acordo com as necessidades dos produtores e pressões de doenças e pragas.

As empresas de proteção de cultivos investem anualmente para trazer inovações que atendam às mais diferentes necessidades do campo e que proporcionem uma produção de alimentos sustentável e em conformidade com o meio ambiente. Todo produto lançado no Brasil segue um rigoroso processo de análise antes de aprovação e comercialização.

Os integrantes da CropLife Brasil apoiam o Código de Conduta Internacional da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e da Organização Mundial da Saúde (OMS) para o manejo de defensivos.

Em suma, cada país tem suas particularidades de solo, clima e pragas, além de seus mecanismos de aprovação, regulamentação e fiscalização de uso de defensivos químicos. Os membros da CropLife Brasil obedecem contextos locais, que são diferentes de uma região para outra, e nem por isso menos rigorosos.

Vocês apoiam a venda de produtos no Brasil que foram proibidos no país de origem, como o Paraquat?

De maneira geral, sem entrar em análises sobre um produto específico, o controle eficaz de pragas e doenças somente é possível com produtos especialmente desenvolvidos para essa finalidade.

Um produtor europeu, por exemplo, normalmente não se depara com infestação por gafanhotos. Assim, é desnecessário que ele tenha acesso aos mesmos produtos de um produtor da África Oriental, onde esse tipo de infestação é mais comum. No mesmo sentido, ao contrário do Brasil, a Europa praticamente não produz soja. Ou

seja, não faz sentido o agricultor europeu ter à disposição as mesmas ferramentas de proteção agrícola que um agricultor brasileiro.

Portanto, o fato de um produto para proteção de cultivos não ser aprovado em seu país de origem está relacionado às diferenças geográficas e climáticas e de maneira alguma determina a sua segurança e tampouco se trata de dois pesos e duas medidas.

É um equívoco pressupor que todas as substâncias que não estão registradas na UE, por exemplo, não foram aprovadas ou tenham sido banidas devido às razões toxicológicas humanas.

A indústria de proteção de cultivos atende às demandas de produtores de todo o mundo, considerando as condições agrícolas em relação à flora, fauna e clima em diferentes países, que resultam em grande variedade de insetos/pragas, plantas daninhas e doenças que afetam as plantas. Isso significa que diferentes pesticidas estarão disponíveis para agricultores europeus e agricultores de outras regiões.

Ao contrário do sistema brasileiro, no sistema europeu os registros tem validade e precisam ser renovados de tempos em tempos. Por vezes, empresas detentoras de uma molécula específica podem decidir não renovar esse registro porque o business case não justifica – ou seja, um grande investimento seria necessário para manter no mercado um produto para o qual não há uma demanda proporcional.

Um fato que também precisa ser esclarecido é que o clima brasileiro é diferente do da Europa, onde a neve – além de permitir apenas uma safra – naturalmente controla algumas das principais pragas e doenças que prejudicam as plantas. Em regiões tropicais, com sol e calor o ano todo, a pressão das pragas é muito maior.

Além disso, as autoridades responsáveis pela aprovação de defensivos agrícolas em diferentes países do mundo também possuem sistemas reguladores rigorosos para proteger a saúde humana e o meio ambiente.

Os padrões adotados pelo Brasil para a análise prévia dos ingredientes ativos estão em conformidade com os padrões internacionais. Aqui, novos produtos levam em torno de oito anos para serem aprovados e registrados. No país, a obtenção de registro de uma nova molécula requer a avaliação e aprovação de três instâncias reguladoras: o ministério da Saúde – por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) –, que avalia os riscos para a saúde humana; o IBAMA, que examina os riscos ambientais; e o Ministério da Agricultura, que atesta a eficiência agronômica.

